



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

**DECISÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
DE 09 DE MAIO DE 2014.**

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 05 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: Controle e remediação da poluição e Gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Colegiado da Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em reunião realizada em 09 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2014.2 o total de 05 (cinco) vagas.

Art. 2º. Somente poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados em cursos de engenharia, física, química, biologia, matemática, geologia, agronomia, meteorologia e tecnólogos nas áreas de engenharia ou gestão ambiental ou sistemas de gestão ambiental ou saneamento.

Parágrafo Único: Em todos os casos, o curso deverá ter carga horária mínima superior a 2340 (duas mil trezentos e quarenta) horas.

Art. 3º. O processo de seleção de candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da UFRPE se dará pela análise do currículo e pela disponibilidade de orientação dos professores do PPEAMB.

§1º. O Candidato deverá preencher o formulário ANEXO 1 deste edital e encaminhar em envelope lacrado com os demais comprovantes do seu currículo.

§2º A análise do currículo será classificatória e eliminatória e baseada nos seguintes critérios de pontuação:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

A – TITULAÇÃO

Pontuação máxima = 20 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Graduado nas Engenharias do Grupo I (3,0 pontos por curso)	6,0
2	Graduado nas Demais Engenharia (2,0 pontos por curso)	4,0
3	Demais cursos de graduação do Art. 2º (1,5 pontos por curso)	3,0
4	Tecnólogo (1,0 pontos por curso)	2,0
5	Curso de pós-graduação (1,0 pontos por curso)	3,0
6	Histórico escolar (pontos = média geral)	10,0

B – ATIVIDADE DE ENSINO

Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino Médio (0,25 pontos por ano)	2,0
2	Monitor em Disciplina de Graduação (0,30 pontos por ano)	1,5
3	Ensino em cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	5,0

C – ATIVIDADE DE PESQUISA (últimos 5 anos – a partir de 2009)

Pontuação máxima = 70 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (1,0 pontos por ano)	5,0
2	Demais bolsas de graduação exceto as relativas aos itens B2 e C1 (0,5 pontos por ano)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos regionais (0,5 pontos por trabalho)	10,0
4	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos nacionais (1,0 pontos por trabalho)	15,0
5	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos internacionais (1,5 pontos por trabalho)	30,0
6	Publicação em periódico Qualis A na área Engenharia I (20 pontos por artigo)	Sem limite
7	Publicação em periódico Qualis B na Engenharia I (10 pontos por artigo)	Sem limite



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

8	Publicação em periódico Qualis C na Engenharia I (5 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico sem Qualis na Engenharia I (2,5 pontos por artigo)	Sem limite

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2009)
Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (0,25 pontos por evento)	3,0
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,1 pontos por curso)	1,0
3	Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) – (0,2 pontos por curso)	2,0
4	Palestrante/Monitor em eventos científicos ou de extensão, minicursos. (0,5 pontos por evento)	5,0
5	Participação em projeto registrado de extensão comprovado pela declaração ou certificado da Pró-reitoria de Extensão ou equivalente (0,5 pontos por projeto).	5,0

Art. 4º. O Candidato deve entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição ou enviar por correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de pagamento da taxa;
3. Anexo 1 completamente preenchido, inclusive com fotografia;
4. Endereço para entrega dos documentos está abaixo. O carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, Bairro de: DOIS IRMÃOS
RECIFE/PE. CEP: 52171-900
Departamento de Tecnologia Rural
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPEAMB
Mestrado em Engenharia Ambiental – SELEÇÃO 2014.2
A/C. Prof. Dr. Marcus Metri Correa.

§1º. Anexar cópia autenticada de comprovante de residência, diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar. Para os demais documentos comprobatórios não é necessária a autenticação dos documentos. Em caso de dúvida será feito uma diligência pelo PPEAMB.

§2º. Os documentos devem estar encadernados na mesma ordem da tabela dos critérios.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Art. 5º. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens A, B, C e D, considerando até a segunda casa decimal.

§1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes do PPEAMB e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do PPEAMB.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação.

Art. 7º. Somente será chamado o candidato suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato classificado;
- b) Algum professor for contemplado com bolsa da FACEPE, CAPES ou CNPq e nenhum dos candidatos aprovados se enquadrarem nas linhas de pesquisa ou se recusarem a pesquisar ao tema proposto no projeto aprovado pelo Professor;
- c) As cotas de bolsa disponíveis para o programa for superior ao número de vagas estabelecidas no Art.1º.

Art. 7º. A seleção do candidato não é requisito para recebimento de bolsa. Isso dependerá da disponibilidade de bolsas para o programa, bem como os critérios de dedicação, formação acadêmica, orientador selecionado, critérios específicos dos órgãos de fomentos, relatórios exigidos e dos resultados acadêmicos do candidato.

Art. 8º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2014-2 da UFRPE (editais.prppg.ufrpe.br).

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 10º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



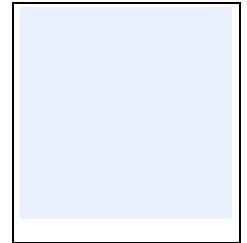
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INGRESSO NO ANO 2014.2

Preencher a computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.



MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	
<input type="checkbox"/> Controle e Remediação da Poluição	
<input type="checkbox"/> Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	
*Escolher uma das linhas de pesquisa.	

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			
NATALIDADE	NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo	SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO Mãe: Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
COMPLEMENTO	CIDADE	UF	PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

CURSO	ANO DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	UF	PAÍS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

PÓS-GRADUAÇÃO	
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE	
INSTITUIÇÃO	
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO) A



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado: SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.
Caso a opção assinalada for NÃO, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Se estrangeiro:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
DECLARAÇÃO		
<p>_____, _____, natural de _____ (nome) (nacionalidade)</p> <p>Estado civil _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o reconhecimento desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em revalidação de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.</p> <p>Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.</p> <p>Recife, dede</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Candidato ao Programa</p>		

Local e Data: _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato